CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 421/92

DISPÕE SOBRE: REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mêsa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, extensivo aos inativos, para o mês de outubro de 1.992.

ARTIGO 2º - O setor de contabilidade desta Câmara fica autorizado a arredondar para mais ou para menos as frações de centavps verificadas no cálculo do valor, em decorrência do reajuste mencionado por esta Resolução.

ARTIGO 3º - Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1.992.

Câmara Municipal de Caieiras, 19 de outubro de 1.992.

-(ANTONIO ROMERO POLLON)-
Presidente

-(NELSON URTADO)-
1º Secretário

-(MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES)-
2ª Secretária

AS COMISSÕES DE:
Justiça e Finanças
S. S. em 20 / Outubro / 1992
PRESIDENTE

APROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO
S. S. 21 / Outubro / 1992
PRESIDENTE